

ATO PGJ N. 0062/2024

Altera as atribuições da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 13ª e 29ª Promotorias de Justiça da Capital, no Ministério Público do Estado do Tocantins.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e, tendo em conta a deliberação efetivada na 189ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, em 1º de julho de 2024;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Resolução n. 11, de 21 de maio de 2024, alterou as competências das Varas Criminais e criou a Vara de Execução Penal, bem como a 4ª Vara Criminal e da Justiça Militar,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as atribuições da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 13ª e 29ª Promotorias de Justiça da Capital, que passam a vigorar nos seguintes termos:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ÁREA DE ATUAÇÃO/ATRIBUIÇÕES
1ª Promotoria de Justiça da Capital	<p>Área de atuação: Criminal.</p> <p>Atribuições: Perante a 1ª Vara Criminal nos crimes dolosos contra a vida e audiências de custódia.</p>
2ª Promotoria de Justiça da Capital	<p>Área de atuação: Criminal.</p> <p>Atribuições: Perante a 2ª Vara Criminal nos crimes punidos com pena de detenção e/ou reclusão (exceto crimes dolosos contra a vida, crimes de trânsito, crimes contra a pessoa, prevenção e repressão ao tráfico de drogas, e crimes praticados contra criança e adolescente) e audiências de custódia.</p>
3ª Promotoria de Justiça da Capital	<p>Área de atuação: Criminal.</p> <p>Atribuições: Perante a 3ª Vara Criminal nos crimes punidos com pena de detenção e/ou reclusão, crimes praticados contra criança e adolescente (exceto crimes dolosos contra a vida, crimes de trânsito, crimes contra a pessoa e prevenção e repressão ao tráfico de drogas) e audiências de custódia.</p>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

4ª Promotoria de Justiça da Capital	Área de atuação: Criminal. Atribuições: Perante a Vara de Execução Penal nos feitos relacionados às execuções penais.
5ª Promotoria de Justiça da Capital	Área de atuação: Criminal. Atribuições: Perante a 1ª Vara Criminal nos crimes contra a pessoa, crimes de trânsito (exceto crimes dolosos contra a vida, prevenção e repressão ao tráfico de drogas e crimes praticados contra criança e adolescente), controle externo da atividade policial e audiências de custódia.
13ª Promotoria de Justiça da Capital	Área de atuação: Criminal. Atribuições: Perante a 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais na prevenção e repressão ao tráfico de drogas (Lei nº 11.343/03);
29ª Promotoria de Justiça da Capital	Área de atuação: Criminal. Atribuições: Perante a 4ª Vara Criminal e da Justiça Militar nos crimes punidos com pena de detenção e/ou reclusão, crimes de competência da Justiça Militar (exceto crimes dolosos contra a vida, crimes de trânsito, crimes contra a pessoa e prevenção e repressão ao tráfico de drogas) e audiências de custódia.

Art. 2º Os procedimentos extrajudiciais com atuação concorrente deverão ser distribuídos de maneira igualitária.

Art. 3º Revogar no Ato n. 083, de 7 de agosto de 2019, a parte referente às atribuições das referidas Promotorias de Justiça.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 4 de julho de 2024.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

Assinaturas do documento



Assinado por: LUCIANO CESAR CASAROTI como (lucianocasaroti)

Na data: 04/07/2024 às 19:02:56

SIGN: e0ea62dd752efe00b2511d8d2926987402ac3ef7

URL: <https://mpto.mp.br/portal/servicos/cheocar-assinatura/e0ea62dd752efe00b2511d8d2926987402ac3ef7>

Este documento foi assinado eletronicamente mediante usuário autenticado no Sistema Athenas. O mesmo possui amparo legal no âmbito do **Ministério Público do Estado do Tocantins**, segundo o **Ato 071/2012 da PGJ**.